



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURIDICO.

**PROJETO DE LEI N° 44/2011.**

**CONSULENTE:** Câmara Municipal de Guanhães.

### RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 44/2011, que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, a Rua 2, via pública situada no Bairro Esperança, nesta Cidade, passa a denominar-se Rua Sérgio Cândido Guimarães.

### FUNDAMENTOS

O Projeto em tela presta justa homenagem ao finado Sérgio Cândido Guimarães, Cidadão Guanhãense, trabalhou na Prefeitura Municipal de Guanhães, bom pai de família, pessoa amiga e trabalhadora, de fino trato.



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente, pois atende os aspectos formais e legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 09 de dezembro de 2.011.

*Flaviano de Pinho Matos*  
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães

